



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM TÓQUIO
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Nome completo: _____

Local de nascimento: _____ Data de nascimento ____/____/____

Filho(a) de _____ (Pai) e de _____ (Mãe)

Nº Passaporte: _____, Domicílio: _____

Cidade: _____ Província: _____ Japão. Tel. _____ Celular _____

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da Lei que, na presente data, o meu estado civil é:

1. Solteiro (a) 2. Divorciado (a) 3. Viúvo (a)

e não há impedimento legal para me casar com Nome completo do(a) Noivo(a): _____

_____ Estado civil: _____

DECLARO, ainda, não haver impedimento, nos termos da lei brasileira, para que contraia matrimônio com o meu futuro cônjuge e, por ser a expressão da verdade, firmo a presente em uma única via, na presença de duas testemunhas, que me conhecem e confirmam estas informações.

DECLARO, por fim, ter sido informado pelo(a) funcionário(a) do Consulado-Geral sobre as normas brasileiras que tratam dos crimes de bigamia e de falsidade ideológica:

1) O CRIME DE BIGAMIA é figura tipificada no artigo 235 do Código Penal Brasileiro: "contrair alguém, sendo casado, novo casamento. pena: reclusão de dois a seis anos" e conforme o disposto no Código Civil (art. 1.521, VI) as pessoas já casadas não podem contrair novo matrimônio. nesses casos, o novo registro civil de casamento será considerado nulo.

2) O CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA é figura tipificada no artigo 299 do Código Penal Brasileiro: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. pena: reclusão de um a cinco anos, e multa - quando o documento objeto da fraude é público; reclusão de um a três anos, e multa - se o documento for particular."

_____, ____/____/20____
Cidade e data

Assinatura do declarante

Nome completo da 1ª Testemunha: _____

Local de nascimento: Cidade: _____, Estado _____ País _____

Data de nascimento ____/____/____ Nº passaporte _____ Expedidor: _____ Data: ____/____/____

Assinatura da 1ª testemunha

Nome completo da 2ª Testemunha: _____

Local de nascimento: Cidade: _____, Estado _____ País _____

Data de nascimento ____/____/____ Nº passaporte _____ Expedidor: _____ Data: ____/____/____

Assinatura da 2ª testemunha

A PRESENÇA DO(A) DECLARANTE É OBRIGATÓRIA. A Declaração deve ser assinada na presença de um funcionário do Consulado.

Atenção: O(A)s menores entre 16 e 18 anos, devem apresentar autorização de ambos os pais ou responsáveis legais com firma reconhecida.

1. **Apresentar os originais e cópia dos passaportes válidos do declarante.**
2. **Apresentar os originais e cópia dos passaportes válidos e/ou RG das testemunhas brasileiras.** Se as testemunhas brasileiras não possam comparecer, reconhecer as assinaturas em tabelião japonês, ou no Consulado-Geral (só para aqueles que possuem firma em cartão de autógrafo) (Ver item 6 no verso), e apresentar cópias dos passaportes válidos das testemunhas.
3. **Se as testemunhas forem estrangeiras,** reconhecer as assinaturas no tabelião japonês, e apresentar cópias dos passaportes válidos. Somente para japoneses não portadores de passaportes válidos, apresentar cópias de: 1) "Untenmenkyosho", ou 2) "Hokensho" e "Juki-card" (住民基本台帳カード).

4. O declarante deverá apresentar, além dos itens 1 a 3, este formulário e:

- A) "Gaikokujin Touroku Shomeisho", ou "Zairyu Card" ou "Jumin-hyo" **do declarante**, para comprovação de residência;
- B) **SE SOLTEIRO(A):** original e fotocópia de 2ª via de certidão de nascimento brasileira, emitida, obrigatoriamente, há menos de seis meses;
- C) **SE DIVORCIADO(A):** original e fotocópia de 2ª via da certidão de casamento brasileira emitida, obrigatoriamente, há menos de seis meses, contendo averbação do divórcio;
- D) **SE VIÚVO(A):** (a) original e fotocópia da 2ª via da certidão de casamento com anotação de viuvez ou (b) original e fotocópia da 2ª via da certidão de casamento sem anotação e da certidão de óbito do cônjuge.

5. Cópia do documento de identificação do(a) noivo(a)

6. Taxa consular: ¥ 1.950

Ler as instruções no verso →

DECLARAÇÃO CONSULAR DE ESTADO CIVIL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL preenchida. Assinar na presença de um funcionário do Consulado. A declaração deve ser impressa frente e verso em uma única folha.
Atenção: O(A)s menores entre 16 e 18 anos, devem apresentar também autorização de ambos os pais ou responsáveis legais com firma reconhecida.
2. Original e cópia do passaporte válido **do declarante**.
3. Original e cópia do “*Gaikokujin Touroku Shoumeisho*” ou “*Zairyu Card*” ou “*Juminhyo*” **do declarante** para efeito de comprovação de residência;
4. Originais e cópias dos passaportes válidos e/ou dos RG **das testemunhas brasileiras**;
5. Um dos documentos abaixo:
 - **Se solteiro**, original e cópia da 2ª via da Certidão de Nascimento, com menos de 6 (seis) meses de expedição; **(no caso de certidão consular, deverá ser providenciado o traslado em cartório de registro civil no Brasil)**
 - **Se divorciado**, original e cópia da 2ª via da Certidão de Casamento brasileira com averbação de divórcio, com menos de 6 (seis) meses de expedição;
 - **Se viúvo**, original e cópia da 2ª via da Certidão de Casamento com anotação de viuvez ou originais e cópias das 2ª via da Certidão de Casamento sem anotação e Certidão de Óbito do cônjuge, com menos de 6 (seis) meses de expedição;
6. Cópia do documento de identificação do(a) noivo(a).
7. Testemunhas

O(a) interessado(a) deve comparecer pessoalmente com duas testemunhas brasileiras maiores de idade.

Caso as testemunhas brasileiras não possam comparecer, será necessário o reconhecimento da firma em notário japonês, ou no Consulado-Geral (só para aqueles que possuem firma em cartão de autógrafo). Ver informações sobre reconhecimento de firma abaixo(*).

Caso as testemunhas sejam estrangeiras, será necessário reconhecimento de firma em notário japonês.

Após o reconhecimento de firma em notário japonês, anexar à Declaração de Estado Civil, além dos itens 1 a 5 acima, as cópias dos passaportes válidos das testemunhas. Somente para japoneses não portadores de passaportes válidos, anexar cópias de 1) “Untenmenkyosho”, ou 2) “Hokensho” e “Juki-card” (住民基本台帳カード).

8. **Taxa consular de ¥ 1.950 (mil novecentos e cinquenta ienes)**. O pagamento pode ser feito na agência do Banco do Brasil ou dos correios

Os casamentos de brasileiros celebrados por autoridades estrangeiras são considerados válidos pela legislação brasileira. Assim, o cidadão brasileiro que tenha casado no exterior também será considerado casado no Brasil. Caso declare-se solteiro, incorrerá no crime de falsidade ideológica e caso contraia novas núpcias, incorrerá no crime de bigamia, tipificados no Código Penal brasileiro.

A **Declaração Consular de Estado Civil** é um documento que pode ser emitido pelo Consulado caso exigido pela autoridade japonesa para o registro de casamento na prefeitura.

Para solicitar a Declaração Consular de Estado Civil, o(a) interessado(a) brasileiro(a) deverá residir em uma das províncias da jurisdição deste Consulado.

(*)RECONHECIMENTO DE FIRMA NO CONSULADO

Para ter a assinatura reconhecida pelo Consulado, os interessados deverão comparecer pessoalmente na sede do Consulado, em Gotanda ou em Posto de Coleta, apresentando documento de identificação brasileiro válido e apor, na presença do funcionário consular, a sua assinatura em cartão-autógrafo, que ficará arquivado. **A medida entrou em vigor no dia 10 de julho de 2012.**



Os abaixo assinados _____, _____,
nome do pai nacionalidade

_____ Cédula de Identidade nº _____,
profissão

expedida por _____ portador do passaporte nº _____
órgão expedidor

_____, expedido por _____
órgão expedidor

em ____/____/____, residente em _____
dia mês ano endereço completo (avenida ou rua, número, apto.,

_____, e _____,
cidade, estado e país nome da mãe

_____, _____ Cédula de Identidade nº _____,
estado civil profissão

expedida por _____, portadora do passaporte _____
órgão expedidor

_____, expedido por _____
órgão expedidor

em ____/____/____, residente em _____
dia mês ano endereço completo (avenida ou rua, número, apto.

_____, declaram pelo presente que dão pleno
cidade, estado e país

consentimento para que _____ filh _____
o/a o/a nome completo do(a) filho(a)

menor de 18 anos possa se casar com _____
nome completo

filh _____ de _____ e
o/a nome do pai

de _____ na conformidade
nome da mãe

das leis vigentes, por ser isso de sua espontânea vontade.

_____ de _____ de 20____
local dia mês ano

_____ assinatura do pai

_____ assinatura da mãe

Observação: O(A)s maiores de 16 e menores de 18 anos precisam apresentar este documento passado em Cartório com as assinaturas dos pais reconhecidas por Tabelião Público. Caso os pais sejam brasileiros e compareçam ao Serviço Consular para se identificarem, o reconhecimento de firma será dispensado.